PROJETO DE LEI N.º 030,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.843.390,77 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos), distribuídas na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.843.390,77
Ficha 032		
	VALOR	**2.843.390,77**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Turismo - DADE, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio nº. 052/2016 e para transferência para Construção do Centro de Eventos, conforme convênio nº 175/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 030/2018.

Ilha Comprida, 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Turismo - DADE, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio nº. 052/2016 e para transferência para Construção do Centro de Eventos, conforme convênio nº 175/2017.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP